

EDITAL PROEPE/PROAP 27/2021

CONVOCA EM 2.^a CHAMADA – LISTA DE ESPERA – PARA MATRÍCULA COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO 3.^o SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A TRASFERÊNCIA EXTERNA, NO 2.^o SEMESTRE DE 2021.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o Edital PROEPE/PROAP 21/2021, baixam o seguinte

EDITAL

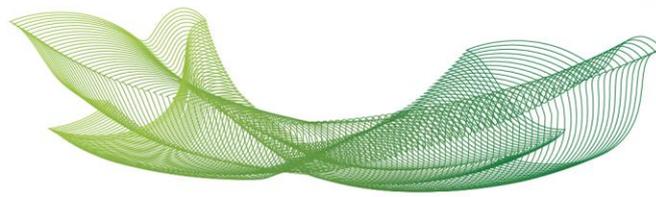
Art. 1.^o Convoca em 2.^a chamada – lista de espera – para matrícula, o segundo candidato relacionado no anexo I, aprovado no processo seletivo com vistas ao preenchimento de 1 vaga remanescente para o 3.^o semestre, currículo 0010-B, do curso de Medicina do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.^o O candidato aprovado na seleção deverá efetuar a sua matrícula nos dias 3 e 4 de agosto de 2021, eletronicamente, conforme cronograma do Edital PROEPE/PROAP 21/2021.

§ 1.^o Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do estudante com a USF e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2.^o Após a matrícula, deverão ser entregues, via protocolo online, upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- II. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Comprovante de endereço.



Art. 3.º Se o candidato convocado à Transferência Externa não realizar a matrícula nas datas previstas perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

Art. 4.º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 5.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

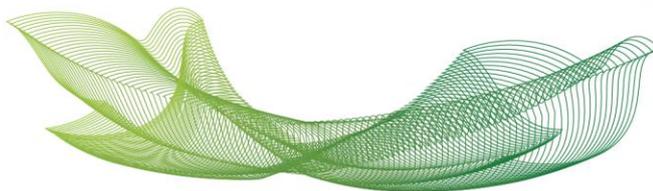
Bragança Paulista, SP, 3 de agosto de 2021.

Adriel de Moura Cabral

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.º	Brenna Araujo Friderichs Menezes	Desistente
2.º	João Celso Resene	Convocado
3.º	Viviane Cassia Marchi	Lista de Espera
4.º	Giovana Maris Teodoro Cassalho	Lista de Espera
5.º	Rafaela Vilhena Lepéra	Lista de Espera